



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

Processo nº	71/2025	
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	51/2025	
Tipo	Menor preço por item	
Da participação	Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado. Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 19 deste edital.	
Da sessão pública do pregão eletrônico	Prazo para envio de propostas e documentos: até 02/07/2025, às 09h00. Abertura e análise das propostas: 02/07/2025, às 09h20. Sessão Pública e início da disputa: 02/07/2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Site para realização do pregão	Portal: www.novobbmnet.com.br	
Modo de disputa	Aberto	
Objeto do certame	Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	
Edital	O edital com os anexos está publicado no site www.novobbmnet.com.br e https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. A publicidade do edital será realizada por meio da divulgação e manutenção de seu conteúdo integral, incluindo anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
Informações de contato	Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br	

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, CNPJ nº 01.612.516/0001-50, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 71/2025, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 51/2025, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e os Decretos Municipais nº 1.277 e nº 1.275, ambos de 14 de março de 2023, além das condições estabelecidas neste edital.

Prazo para envio de propostas e documentos: até 02/07/2025, às 09h00.

Abertura e análise das propostas: 02/07/2025, às 09h20.

Sessão Pública e início da disputa: 02/07/2025, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, com segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidores e equipe de apoio, conforme a Portaria nº 446/2025, com inserção e monitoramento de dados no aplicativo "Licitações" no site www.novobbmnet.com.br.

2.3 - As comunicações sobre o certame serão publicadas nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na seção de licitações. As demais condições estão no edital e anexos.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - Qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório e anexos, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.1.1 – Os pedidos devem ser enviados ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos por telefone, WhatsApp ou e-mail.

5.1.3 - O Pregoeiro responderá no prazo de 3 dias úteis, até o último dia anterior à abertura, podendo solicitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.1.4 - Respostas e outras informações importantes serão disponibilizadas na seção “mensagens”, sendo responsabilidade dos interessados consultar o site regularmente.

5.2 - Interessados podem apresentar pedidos de providências ou impugnações ao ato convocatório até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências deve ser enviado ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.2.2 – A impugnação não suspende o certame e será analisada pelo Pregoeiro no prazo de 3 dias úteis.

5.2.3 – A concessão de efeito suspensivo é excepcional e deverá ser justificada pelo Pregoeiro.

5.2.4 - Alterações no edital exigem nova divulgação, reabrindo o prazo, salvo se não afetarem as propostas.

5.2.5 - A decisão será divulgada no site do Município, na seção de licitações, e no sistema www.novobbmnet.com.br.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital físico está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura, das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira.

6.2 - O edital completo está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download gratuito. Não será fornecido por fac-símile ou correios.

6.3 - A publicidade do edital será feita com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4 - Não serão fornecidos editais por fac-símile, WhatsApp ou correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **www.novobbmnet.com.br**

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: **www.novobbmnet.com.br** e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: BBMNET, pelos telefones: (11) 99837-6032 e (11) 94114-9636 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br

7.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante,

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021².

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do fornecedor a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.novobbmnet.com.br.

² Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é **de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

9.1.1. Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

9.1.2 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo.**

9.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.5 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: *A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis posterior a sessão do pregão.*

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 – **Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.3. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.4. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6 - que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1 – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade³ de seu preço por meio de planilha de

³ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

10.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.8.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2 - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

10.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.11 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.novobbmnet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.novobbmnet.com.br, opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais,

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "c".

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.novobbmnet.com.br.

11.11 - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁴

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

⁴ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.19 - A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) horas contados da solicitação do Pregoeiro, SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.⁵

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, por e-mail.

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.20.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

⁵ Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

12.2.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. - Em caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. - Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.8. - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO** assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

OBS: O balanço Patrimonial deverá vir acompanhado de documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo

Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Obs.: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do serviço.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com identificação legível do emissor do atestado.

12.5.2. Deverá ser apresentado o registro dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável. Nos casos em que o produto não exija registro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove formalmente a isenção, conforme legislação vigente

12.5.3. Autorização de Funcionamento e/ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso o item não requeira tal autorização, a licitante deverá comprovar documentalmente a isenção, conforme as normas regulatórias aplicáveis.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.5.4. Para os itens eventualmente isentos de quaisquer das exigências técnicas previstas nos subitens anteriores, a licitante deverá apresentar documentação oficial que comprove a referida isenção.

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) **Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,
- b) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3 – **Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** da ata de registro de preços for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁶;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação.**

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site **www.novobbmnet.com.br** sendo esta de responsabilidade do Município.



16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁷

16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

⁷ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9 – **A ata de registro de preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

16.10 – **Da ata de registro de preços (quando for o caso)**

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da atenção básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 407

Fonte: 1.600.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Serão reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP/MEI), até o limite máximo de 25% do objeto deste Edital: 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e 280.

19.2 – Serão reservados os seguintes itens para fornecimento por meio de Ampla Concorrência: 40, 50, 75, 93, 116, 122, 124, 131, 132, 167, 195, 196.

19.3 – Os demais itens estarão destinados ao fornecimento por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (MEI).

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.2 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

20.3 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.4 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.5 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente de São Joaquim de Bicas pode anular ou revogar a licitação por interesse público ou ilegalidade, com base em fato superveniente ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado do pregoeiro.

21.2 – As referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília (DF).

21.3 – A homologação não garante o direito à contratação.

21.4 – As normas da licitação serão interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 – Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação das propostas, sem responsabilidade da Administração, independentemente do resultado.

21.6 – O Pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou profissionais especializados na análise de documentos e propostas.

21.7 – Caso haja indício de conluio ou má-fé, a Administração comunicará o Ministério Público para as providências cabíveis.

21.8 – O Pregoeiro ou autoridade superior pode promover diligências para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos fora da sessão pública.

21.9 – O desatendimento a exigências formais não resultará na desclassificação, se o ato for aproveitável, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público (Art. 12 III da Lei 14.133/21).

21.10 – Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 11.462/2023.

22. DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

23 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa;

ANEXO V – Ficha Técnica;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Joaquim de Bicas, 05 de junho de 2025.

Talita Marcelle Paiva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos serviços a serem concedidos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de Planejamento da Administração Pública Municipal, conforme justificado em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

- I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.
- II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

- I. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- II. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

5.3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do fornecedor, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.

II. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.

III. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

IV. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

V. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

VI. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas na ata de registro de preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Condições de Entrega

6.1.1. O fornecedor deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

6.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.

6.1.3. É dever do fornecedor entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

6.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicar ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.10. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Caberá ao Secretário Municipal a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria de Saúde	Rafaela Cristina Costa Santos	17455
Secretaria de Saúde	Beattiz Ramos Dias	16887

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão gerenciador;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.967.378,51 (oito milhões novecentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da atenção básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 407

Fonte: 1.600.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES

12.1 O FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.2. O fornecedor declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta ata de registro de preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata de registro de preços, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao suprimento do objeto deste edital, suas decorrências e encargos.

13.4. A licitante vencedora estará sujeita, a qualquer tempo, à fiscalização ampla da prestação dos serviços, pelo Município, incluída manutenção dos veículos, atos comportamentais de empregados ou prepostos da adjudicatária relativos ao público, e demais itens que influam na qualidade da prestação dos serviços, bem como nas relações negociais entre as partes.

TALITA MARCELLE PAIVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 51/2025

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 PALITOSMATERIAL: MADEIRADESCARTÁVELFORMATO CONVENCIONAL14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURASUPERFÍCIES E BORDAS LISAS	PCT	500,00			
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS. LITRO	FR	10,00			
3	AFASTADOR FARABEUF 12 CMAFASTADOR FARABEUF 12 CM, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM	UN	12,00			
4	AFASTADOR SENN MULLERAFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO SENN MULLER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROMBO	UN	12,00			
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000MLÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000ML - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DDE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCLU QSP 1000ML. EMBALAGEM CONTEBDO: LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE FÓRMULA . PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO APRESENTAÇÃO : FRSCO 1000ML	UN	100,00			
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 :BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE / VENCIMENTO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.BISEL TRIFETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	CX	300,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE / VENCIMENTO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 8 MMAGULHA HIPODÉRMICA ESTERIL DESC. 25 X 8 MM CX. C/ 100HASTE DE AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADOPROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8, BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONIZADO,SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO,ESTERIL,EMBALDA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM ABERTURA EM PETALA.TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO, DATAVALIDADE/VENCIMENTO.CAIXA 100 UNIDADES	CX	1.000,00			
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 BISEL TRIFETADO,CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAISDE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	1.000,00			
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40X12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL - ROSA, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL. ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.500,00			
10	ÁLCOOL IODADO 0,1%ÁLCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1%. ANTICÉPTICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: IODO 0,1% EXCIPIENTES (ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA). RECOMENDADO PARA ANTISSEPSIA DE INFECÇÕES, FERIMENTOS, DEGERMAÇÃO DAS MÃOS NOS PROCESSOS EVASIVOS. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FR	20,00			
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLASALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE DE 500G GRAMAS	PCT	300,00			
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	RL	500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PLÁSTICA. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 500G GRAMAS					
13	ALMOTOLIA 125ML COR: TRANSPARENTECAPACIDADE PARA 125ML. COR: TRANSPARENTE (COR NATURAL). BICO RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE	UN	200,00			
14	ALMOTOLIA 250ML EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAREM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO,CAPACIDADE 250ML. A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICORETO.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBICO: RETO.COR: ÂMBARPRODUTOS DE BOA QUALIDADE	UN	250,00			
15	ALMOTOLIA 250ML EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTEEM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : BICO: RETO. COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN	250,00			
16	ALMOTOLIA 500ML RÍGIDO ÂMBAREM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO,CAPACIDADE 500 ML. A ALMOTOLIA 500 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICORETO.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBICO: RETO.COR: ÂMBARPRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	UN	300,00			
17	ALMOTOLIA BRANCA 500MLEM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICORETO, CAPACIDADE 500ML.A ALMOTOLIA 500 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICORETO.GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBICO: RETO.COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTEPRODUTOS DE BOA QUALIDADE	UN	200,00			
18	AMBU ADULTO - RESSUCITADOR MANUALBALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.	UN	50,00			
19	AMBU NEONATAL RESSUCITADOR MANUALBALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA	UN	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.					
20	AMBU PEDIATRICO RESSUSCITADOR MANUALBALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE FLEXÍVEL AJUSTÁVEL A FACE, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO COM OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO E BOLSA PARA TRANSPORTE. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; EXTENSOR DE 2M; LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO.	UN	50,00			
21	ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FECHADOANUSCÓPIO,USADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS, APRESENTADO NAS VERSÃO FECHADO . COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO ? FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL; SENDO O CORPO TRANSPARENTE E AS DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA.POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES:· DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM;· DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM;· COMPRIMENTO DO CORPO: 9 CM;· COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 14 CM.PARA O MODELO ABERTO:· ALTURA DA FENESTRA: 2,3 CM;· LARGURA DA FENESTRA: 1,52 CM. UN 2.000	UN	1.500,00			
22	ARCO DE NARCOSESUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, ÂNGULO E LARGURA, EM FORMATO DE ?U?	UN	10,00			
23	ATADURA DE CREPOM 06 CM COM 18 FIOS/CM²COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 06 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	2.000,00			
24	ATADURA DE CREPOM 08 CM COM 18 FIOS/CM²COM 18 FIOS/CM² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS,	PCT	2.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 08 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.					
25	ATADURA DE CREPOM 10 CM COM 18 FIOS/CM ² COM 18 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 10 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	5.000,00			
26	ATADURA DE CREPOM 12 COM 18 FIOS/CM ² COM 18 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 12 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	2.500,00			
27	ATADURA DE CREPOM 15 CM COM 18 FIOS/CM ² COM 18 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 15 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS.	PCT	2.500,00			
28	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM ² ATADURA DE CREPOM 20 CM COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 20 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS.	RL	2.000,00			
29	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2.100,00			
30	BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇAPEÇA: BACHALIMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, PLASTIFICANDO NA BASE? APOIO	UN	15,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PARA A CABEÇA DO PACIENTE NA PRANCHA RÍGIDA,CONTENDO NO CONJUNTO 5 TIRANTE, RED BLOCK E BACHAL.					
31	BANDAGEM/CURATIVO PARA ESTANCAR SANGUEBANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APRESENTAÇÃO INFANTIL DIVERTIDO,FORMATO REDONDO,PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAIDA DE SANGUE.CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1.000,00			
32	BANDAGEM/CURATIVO PARA ESTANCAR SANGUENA COR BEGEOU BRANCA E FORMATO REDONDO.PARA USO APÓS COLETA DE SANGUEE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COMALMOFADA ABSORVENTE QUEESTANCA A SAÍDA DE SANGUE.EMBALAGEM: CONTENDO 500UNIDADES.	CX	500,00			
33	BARBEADOR DESCARTÁVELAPARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS.	UN	300,00			
34	BISTURI ELETRICOBISTURI ELETRICO SS 501 UNIDADE ELETROCIRÚRGICA COM CORTE MONOPOLAR, HIGHCUT, MICRO-BIPOLAR E BIPOLAR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PLACA PPM. DESIGN DIGITAL, POTÊNCIA MONOPOLAR DE 300 WATTS, 120 WATTS COAGULAÇÃO. DUAS (2) SAÍDAS PARA TRABALHO SIMULTÂNEO DE DOIS CIRURGIÕES. ALARMES SONOROS E VISUAIS.	UN	1,00			
35	BOBINA PARA ECG 79 MMX30 MBOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 79 MMX30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN	100,00			
36	BOBINA PARA ECG 80 MM X 20 MBOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 80 MM X 20 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UN	100,00			
37	BOBINA PARA ECG. 216MM X 30MBOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 216MMX30 M. EMBALAGEM COM 1 ROLO	UND	300,00			
38	BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOSBOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS.DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO. ESTA PEÇA É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	UND	20,00			
39	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALARBOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - BOLSA PARA VISITA DOMICILIAR. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA; POSSUI UMA DIVISÓRIA INTERNA QUE PODE SER REMOVIDA E RECOLOCADA COM VELCRO; POSSUI 01 PRINCIPAL, 01 FRONTAL, 01 POSTERIOR E 02 LATERAIS; FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVÁVEL DE 30MM; CONFECCIONADA EM TECIDO AMALFI 300/900 E FORRADA EM TNT, O QUE TAMBÉM PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALÇA DE OMBRO E OUTRA PARA AS MÃOS. UNIDADE.	UN	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

40	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINALESPECIFICAÇÃO:CONDIÇÃO: 100% NOVOTIPO DE ITEM: BOLSA DE OSTOMIACOR: TOM DE PELE TRANSLÚCIDO: APROX. 27 X 14 CM/10,6 X 5,5 POL. TIPO DE VEDAÇÃO: TIPO CLIPEMATERIAL: BOLSA DE PELÍCULA DE ALTA BARREIRA E CHASSI DE HIDROGEL PARA A PELEFAIXA DE CORTE: APROX. 20 MM - 60 MM/0,9-2,36 POL.NÚMERO DE UNIDADES: 10 PEÇAS/CAIXA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2.250,00			
41	BOLSA TERMICABOLSA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM CAPACIDADE 600ML, FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA, COM SINTEMA DE ROSCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	UN	10,00			
42	BRAÇADEIRA PNI 1 15-19 CMBRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO INFANTIL 15-19 CM.BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UN	20,00			
43	BRAÇADEIRA PNI 1 25-35CMBRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITORMULTIPARAMETRICO ADULTO 25- 35CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR, LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UND	20,00			
44	BRAÇADEIRA PNI 1 32-43 CMBRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO OBESO(N°12 32-43 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE	UN	20,00			
45	BULBO ASPIRADORBULBO ASPIRADOR: PERINHA PARA ASPIRAÇÃO	UN	20,00			
46	CABO PARA BISTURI N° 313CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 3	UN	50,00			
47	CABO PARA BISTURI N° 3CABO PARA BISTURI N° 3 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 3	UN	50,00			
48	CABO PARA BISTURI N° 413CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 4	UN	50,00			
49	CABO PARA BISTURI N° 4CABO PARA BISTURI N° 4 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 4	UN	50,00			
50	CAIXA BRANCA DE EPSCAIXA BRANCA DE EPS - 1,5L (1000G)MEDIDAS EXTERNAS: 16 X 14,5 X 11CMCAIXAS COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, QUE NÃO PERMITEM ELEVADAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	3.750,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

51	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROSCAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 13 LITROS	UN	1.000,00			
52	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROSCAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 20 LITROS	UN	1.500,00			
53	CAMISOLA HOSPITALARCAMISOLA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TRANSPASSADA, ACABAMENTO EM VIÉS DO MESMO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M², RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, UNISSEX, NA COR BRANCA E TAMANHO ÚNICO. ESTAMPADA COM DETALHES EM AZUL- POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	500,00			
54	CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 120 CM X 200 CM SEM FENESTRAESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO).PRODUTO DESCARTÁVEL.GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN	100,00			
55	CAMPO CIRURGICO EM SMS ESTÉRIL 70 CM X 70 CM SEM FENESTRAESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO).PRODUTO DESCARTÁVEL.GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2	UN	100,00			
56	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 40 X 40CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, USO ÚNICO , TAMANHO 40 CM X 40 CM, COM FENESTRA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO. NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN	100,00			
57	CAMPO CIRURGICO, FENESTRADO, DESCARTÁVEL, ESTERIL, 70 X 70 CMCAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COM FENESTRA REDONDA ENTRE 5 E 10 CM, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDIO, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, COM DOBRA CIRÚRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2	UN	100,00			
58	CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM - ESTÉRILPACOTE COM 5 UNIDADESESTÉRILCOM RAIO XDISPONÍVEL NO TAMANHO 25CM X 28CMFABRICADO EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃOAPRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA	PC	3.000,00			
59	CANULA DE GUEDEL Nº1.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.70MM	UN	20,00			
60	CANULA DE GUEDEL Nº2.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.80MM	UN	20,00			
61	CANULA DE GUEDEL Nº3.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE	UN	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.90MM					
62	CANULA DE GUEDEL Nº4.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.100MM	UN	20,00			
63	CANULA DE GUEDEL Nº5.CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.110MM	UN	20,00			
64	CARVÃO ATIVADO 1 KGCARVÃO ATIVADO 1 KG	PT	15,00			
65	CATEGUT CROMADO Nº2,0CATEGUT CROMADO Nº2,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
66	CATEGUT CROMADO Nº3,0CATEGUT CROMADO Nº3,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
67	CATEGUT CROMADO Nº4,0CATEGUT CROMADO Nº4,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
68	CATEGUT CROMADO Nº5,0CATEGUT CROMADO Nº5,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
69	CATEGUT CROMADO Nº6,0CATEGUT CROMADO Nº6,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
70	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 14G ? LARANJA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE	UN	500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA.. UNIDADE.					
71	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	500,00			
72	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G VERDE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.	UN	1.000,00			
73	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G? ROSA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE..	UN	20.000,00			
74	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22GCATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G. AZUL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA	UN	30.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE.					
75	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G ? AMARELO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	37.500,00			
76	CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL TIPO OCULOS MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M. UNIDADE.	UN	1.000,00			
77	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO. O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 5 LPM). CARACTERÍSTICAS: - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M; TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. ADULTO: MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 2,77MM, MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,79MM, MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 4,52MM, MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,42MM.	UN	3.000,00			
78	CINTO PARA PRANCHA LONGA CINTO PARA PRANCHA LONGA, FECHO DE SEGURANÇA. KIT COM 3 UNIDADES.	KIT	20,00			
79	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN	100,00			
80	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E	FR	200,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000ML).					
81	COBERTORCOBERTOR CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL, MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	500,00			
82	COLAR CERVICAL - TAMANHO GCOLAR CERVICAL - TAMANHO G TAMANHO G O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO COLAR CERVICAL - TAMANHO G COLAR CERVICAL - TAMANHO G TAMANHO G O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	15,00			
83	COLAR CERVICAL - TAMANHO MCOLAR CERVICAL - TAMANHO M COLAR CERVICAL - TAMANHO M TAMANHO M O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	15,00			
84	COLAR CERVICAL - TAMANHO PCOLAR CERVICAL - TAMANHO P COLAR CERVICAL - TAMANHO P TAMANHO P O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.ESPECIFICAÇÃO. UNIDADE	UN	15,00			
85	COLAR CERVICAL - TAMANHO PPCOLAR CERVICAL - TAMANHO PP COLAR CERVICAL TAMANHO PP TAMANHO PP O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. UNIDADE	UN	10,00			
86	COLETE KED ADULTOIMOBILIZADOR DORSAL ADULTO: ESTA ESPECIFICAÇÃO FIXA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÕES	UN	5,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

DA COLUNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E ANATÔMICA, NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, NYLON 420, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. TODAS AS EXTREMIDADES DE COSTURAS DE ALÇAS E CINTOS DO COLETE DEVERÃO TER COSTURA EM X REFORÇADA. A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 89 CM X 5 CM SUSPENSOS E NA SUA TOTALIDADE 146 CM X 5 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTE CORES PADRÃO: CINTO CENTRAL: AMARELO COM ENGATE PRETO; CINTO SUBABDOMINAL: VERMELHO COM ENGATE PRETO; CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO. OS CINTOS PARA PERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM X 5 CM DE ALÇA ÚTIL: PRETO COM ENGATE BRANCO. TODOS OS CINTOS DEVERÃO ESTAR DOBRADOS EM FORMATO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 85 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 48 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN): 81 CM; LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS): 22 CM. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) PEGADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 5 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM COSTURA CENTRAL TIPO ESPAGUETE DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 02 (DUAS) ALÇAS CENTRAIS SUPERIORES COM 24 CM DE COMPRIMENTO EM FORMATO DUPLO NA COR PRETA TODOS COM 5 CM DE LARGURA, FIXADOS FIRMEMENTE AO COLETE; SUA FINALIDADE É POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, OS PEGADORES DEVERÃO SUPORTAR EM CONJUNTO UMA VÍTIMA DE NO MÁXIMO 120 KG. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 30 HASTES DE MADEIRA MACIÇA DE LEI, RESISTENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 2,0 CM, OS COMPRIMENTOS VARIAM DE ACORDO A ADEQUAÇÃO DO FORMATO ANATÔMICO DO COLETE. DEVERÁ POSSUIR NA PARTE SUPERIORPOSTERIOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA ALMOFADA ANATÔMICA, MEDINDO 20 X 66 X 3 CM PARA ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DA CABEÇA AO COLETE; DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO COLETE, COM VELCRO PARA SER UTILIZADA DOBRADA. ACOMPANHA A ALMOFADA, DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFORTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE VELCRO QUE ADAPTE NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR DO COLETE, SENDO UMA TIRA PARA FIXAÇÃO À TESTA E OUTRA NO QUEIXO COM 74 CM DE COMPRIMENTO. O TIRANTE DO QUEIXO DEVERÁ TER NA PARTE CENTRAL FORMATO BIPARTIDO PARA PERFEITO ENCAIXE DO COLAR CERVICAL					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE RESGATE. DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA NUMA BOLSA DA MESMA COR E MATERIAL DO COLETE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA EM 180°, ZÍPER FIXADO EM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO EM VIVO PRETO EXTERNAMENTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALADA EM PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90					
87	COLETE KED INFANTILIMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL: ESTA ESPECIFICAÇÃO FIXA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PEDIÁTRICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO E IMOBILIZAÇÕES DA COLUNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACIDENTADAS ATÉ 12 ANOS DE IDADE OU ATÉ 50 KG DE PESO. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E ANATÔMICA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, NYLON 420. TODAS AS EXTREMIDADES DE COSTURAS DE ALÇAS E CINTOS DO COLETE, DEVERÃO TER COSTURA EM X REFORÇADAS A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 58 CM SUSPENSOS E NA SUA TOTALIDADE 108 CM X 5 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTE CORES PADRÃO: CINTO SUBABDOMINAL: AMARELO COM ENGATE PRETO; CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO. OS 02 (DOIS) CINTOS PARA PERNAS COM 88 CMX 5 CM DE COMPRIMENTO DE ALÇA ÚTIL: PRETO COM ENGATE BRANCO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA: 70 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 36 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN): 58 CM LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS): 16 CM. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) PEGADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 5 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM COSTURA CENTRAL TIPO ESPAGUETE DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 02 (DUAS) ALÇAS CENTRAIS SUPERIORES COM 16,5 CM DE COMPRIMENTO EM FORMATO DUPLO NA COR PRETA TODOS COM 5 CM DE LARGURA, FIXADOS FIRMEMENTE AO COLETE; SUA FINALIDADE É POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, OS PEGADORES DEVERÃO SUPTAR EM CONJUNTO UMA VÍTIMA DE NO MÁXIMO 50 KG. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 21 HASTES DE MADEIRA MACIÇA DE LEI, RESISTENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 2,0 CM, OS COMPRIMENTOS VARIAM DE ACORDO A ADEQUAÇÃO DO FORMATO ANATÔMICO DO COLETE. DEVERÁ POSSUIR NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS PARA	UN	5,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA ALMOFADA ANATÔMICA, MEDINDO 11 X 46 X 3 CM PARA ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DA CABEÇA AO COLETE; DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO COLETE, COM VELCRO PARA SER UTILIZADA DOBRADA. ACOMPANHA A ALMOFADA, DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFORTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE VELCRO QUE ADAPTE NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR DO COLETE, SENDO UMA TIRA PARA FIXAÇÃO À TESTA E OUTRA NO QUEIXO, AMBAS COM 65 CM DE COMPRIMENTO. O TIRANTE DO QUEIXO DEVERÁ TER NA PARTE CENTRAL FORMATO BIPARTIDO PARA PERFEITO ENCAIXE DO COLAR CERVICAL DE RESGATE. DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA NUMA BOLSA DA MESMA COR E MATERIAL DO COLETE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA EM 180º, ZÍPER FIXADO EM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO EM VIVO PRETO EXTERNAMENTE. DEVERÁ VIR5 ACOMPANHADO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALADA EM PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.				
88	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200MLCOLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200ML- EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200ML, TIPO GARRAFA, GRADUADO A PARTIR DE 100ML. ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO NO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA-FLUXO. CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS DE DIVERSOS CALIBRES COM BOM VEDAMENTO. UNIDADE.	UN	2.000,00		
89	COLETOR DE URINA INFANTIL 1LITROCOLETOR DE URINA INFANTIL 1LITRO UNISSEX - ESTÉRIL, COM FURO RECORTADO REDONDO, COM FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA. RESISTENTE E COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO OU DESPRENDA DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE DO USUÁRIO. COMPOSTO POR SACO COM 17CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL E COM COBERTURA PARA 100ML. UNIDADE	UN	20,00		
90	COLETOR DE URINA MASCULINO Nº 06 (PRESERVATIVO)COLETOR DE URINA MASCULINO Nº 06 (PRESERVATIVO) - INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO, MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX Nº 06. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/ FILME DE POLIPROPILENO. EXTENSÃO DE 1,30M. UNIDADE	UN	3.000,00		
91	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 COLETOR DE URINA FECHADO 2 LITROSCOLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2	UN	5.000,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	LITROS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2.000ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA FECHAMENTO, CORDÃO PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.					
92	COMADREÇAÇÃO INOX, LISA E BRILHANTE.DIMENSÕES 40 X 30 CM	UN	15,00			
93	COMPRESSA CAMPO OPERATORIOCOMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 35G ESTRELA 45X50 C/50UN AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	3.750,00			
94	COMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO 23CM X 25CMCOMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO COMPRESSA DE CAMPO OPERTÓRIO: 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 23 CM X 25CM; 50 UNIDADES EM CADA PACOTE	PCT	1.000,00			
95	CONJUNTO DE TALASPARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES EM AMBIENTE PRÉHOSPITALAR. CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL DE FÁCIL MOLDAGEM, RECOBERTO EM "EVA" FLEXIVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL. CONJUNTO COMPOSTO DE 4 TAMANHOS, P(53CM X 08CM), M(63CM X 9CM) G(86CM X 10CM) E EG(1,20M X 12CM) IDENTIFICÁVEIS PELA COR.	UN	20,00			
96	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO,CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTO. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	300,00			
97	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTILCONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTIL, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - INFANTIL. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	200,00			
98	CORTINA CIRÚRGICA DESCARTÁVELCORTINA DIVISÓRIA PARA LEITO HOSPITALAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC (VINIL) DE ALTA ESPESSURACOM PROTEÇÃO ANTI FUNGOS E BACTERIAS E NÃO PROPAGAR CHAMAS.	UN	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA. COM TELA SUPERIOR EM FIOS 100%POLIESTER PARA GARANTIR VENTILAÇÃO E LUMINOSIDADE. ILHOS EM LATAO NIQUELADO, INSTALADO A CADA 0,15 METROS. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), ASTM G21 E DIN 75200. LAUDOS TÉCNICOS DOS FORNECEDORES E INSTITUTOS DE PESQUISAS QUE ATESTEM A RESISTÊNCIA A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS-POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO					
99	CUBA " RIM" 700ML.EM AÇO INOX, LISA E BRILHANTE, 26 CMX12CMCAPACIDADE 700ML.	UN	15,00			
100	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 6CM X 7CMSEM FENESTRA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DE INSERÇÃO DO CATETER, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO E CAMADA PROTETORA DE POLITEREFLATO. 200 UN	CX	50,00			
101	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 3 ENZIMASDETERGENTE ENZIMÁTICO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 03 ENZIMAS COM AÇÃO DISTINTA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE (OCULAR, DÉRMICO E DAS MUCOSAS), QUE ELIMINE ODORES BIOLÓGICOS DOS ARTIGOS APÓS LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE ESCOVAÇÃO, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A RDC Nº 55/2012. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	FR	100,00			
102	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 19GCALIBRE19G AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO,BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OUSINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COMPROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASASDE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICOTRANSARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCKCOM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA,APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO,ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00			
103	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 21GCALIBRE 21G AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO,BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OUSINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COMPROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASASDE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICOTRANSARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCKCOM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE	CX	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SEGURANÇA,APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO,ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
104	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23GCALIBRE23G, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO,BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, DISPOSITIVO PARACOLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23G, AGULHASILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO,AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DEOXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASAS DEEMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHADOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATADE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DEETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES.,	CX	100,00			
105	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 25GCALIBRE 25G, AGULHA SILICONIZADA DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO ??SCALP??CALIBRE 25G, AGULHA SILICONIZADA, COM BISELCURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇOINOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DAAGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO A BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTORTIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULADE SEGURANÇA, APITOGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO,ESTERILIZADO EM ÓXICO DE ETILENO, REGISTRO NOMS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,00			
106	DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 27GCALIBRE 27G, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASASDE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA,APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO,ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100	CX	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	UNIDADES					
107	DOME: TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA)DOME:TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA) TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSÃO INVASIVA COMPATIVEL COM O MONITOR MINDRAY,SUORTE COM SISTEMA MODULAR COM CORES DIFERENTES-CABO EMBUTIDO NA PLACA E SUPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA-DISPOSITIVO DE FLUSH-TORNEIRA DO ZERO-TORNEIRA PARA COLETA DE SANGUE-TRAVA DE SEGURANÇA QUE GARANTE A MONTAGEM DO TRANSDUTOR NA PLACA NA POSIÇÃO CORRETA	UN	150,00			
108	DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 30DRENO DE TÓRAXTAMANHO 30, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM, MULTIPERFURADO, FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA,FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO EVISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UN	20,00			
109	DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 36TAMANHO 36 COMCOMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, MULTIPERFURADO,FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, FABRICADOEM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO EVISUALIZAÇÃO POR REDIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXICODE ETILENO.	UN	20,00			
110	DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 38TAMANHO 38 COMCOMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM, MULTIPERFURADO,FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, FABRICADOEM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO EVISUALIZAÇÃO POR REDIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO FLUXO,DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXICODE ETILENO.	UN	20,00			
111	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 28DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 28,RESERVATORIO EM PVC RIGIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML.EXTENSÃO EM PVC ATOXICO.CONECTOR EM PVC RIGIDO ATOXICO.DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATOXICO N° 28 COM INDICADOR RADIOPACO.EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORACICA(MEDIASTINO OU PLEURAL)CENTRO CIRURGICO,CTI,EMERGENCIAS E PRONTO SOCORRO,COM SELO D'ÁGUA.	UN	20,00			
112	DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 32DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 32,RESERVATORIO EM PVC RIGIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML.EXTENSÃO EM PVC ATOXICO.CONECTOR EM PVC RIGIDO ATOXICO.DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATOXICO N° 32 COM INDICADOR RADIOPACO.EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.CLAMP OU ESTRANGULADOR PARA INTERROMPER O FLUXO.INDICAÇÃO:COLETA DE SECREÇÕES TORACICA(MEDIASTINO OU PLEURAL)CENTRO	UN	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CIRURGICO,CTI,EMERGENCIAS E PRONTO SOCORRO,COM SELO DÁGUA					
113	DRENO PARA TÓRAX TAMANHO 40TAMANHO 40	UND	20,00			
114	ELETRODO BOLA RETOCOMPRIMENTO: 75 MM, DIÂMETRO DA PONTA: Ø 4,8 MM	UN	10,00			
115	ELETRODO CURVO TIPO ALÇACOMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO DA PONTA: Ø 4,5 MM	UN	10,00			
116	ELETRODO DESCARTÁVELELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MATENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MATENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS VABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	15.000,00			
117	ELETRODO RETO TIPO AGULHACOMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO DA PONTA: Ø 0,2 MM	UN	10,00			
118	ELETRODO RETO TIPO BOLACOMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO DA PONTA: Ø 2,38 MM	UN	10,00			
119	ELETRODO RETO TIPO FACACOMPRIMENTO: 45 MM	UN	10,00			
120	EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVCEQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PROTETORES NAS EXTREMIDADES, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. ISENTOS DE LÁTEX.EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC, COMPOSTO DE LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA, INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO, CONJUNTO PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR E FILTRO DE 15 MICRA. EXTENSÃO DO EQUIPO: 150 CM DE TUBO DE PU. DIÂMETRO DOS TUBOS: 3.0 X 4.0 MM - 9 FRENCH. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM QUE APRESENTA EVIDÊNCIAS IRREVERSÍVEIS APÓS ABERTURA.	UN	1.000,00			
121	EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASETEQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASET	UND	1.000,00			
122	EQUIPO MACROGOTASEQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESPECIFICAÇÕES: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; - FILTRO DE AR	UND	22.500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); - FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA); - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;- PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA; - CONTROLADOR DE FLUXO, TIPO RELOGINHO; - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; - CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - RÉGUA DE 80 CM PARA MEDIÇÃO DA ALTURA DO FRASCO/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO. AMPLA CONCORRÊNCIA					
123	EQUIPO MICROGOTASEQUIPO MICROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA PADRÃO ISSO,TUBO FLEXIVEL QUE LIGA A PONTA PERFURANTE A CAMARA GRADUATA(BURETA)CONTEM UMA PINÇA CLAMP?CORTA FLUXO? QUE POSSIBILITA A INTERRUPÇÃO DO PREENCHIMENTO DA BURETA A QUALQUER MOMENTO.CÂMARA GRADUADA DA BURETA COM CAPACIDADE DE 100ML OU 150ML,ESCALA DE 1ML EM 1ML,RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2U PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICROORGANISMO COM TAMPA REVERSIVEL,LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE E NA TAMPA SUPERIOR DA BURETA,ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL,INJETOS AUTO CICATRIZANTE LOCALIZADO NA TAMPA SUPERIOR DA BURETA,CAMARA DE GOTEJAMNETO FLEXIVEL COM MICRO GOTEJADOR E FILTRO DE PARTICULAS DE 15U.	UND	1.000,00			
124	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DESCARTAVELESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO;VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	11.250,00			
125	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL ESTÉRILEESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500,00			
126	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO COM BOLSA DE BORRACHAESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. MANÔMETRO ANTICHOQUE; FORMATO ERGÔMETRO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. MANGUITO E PÊRA EM PVC. DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELA ANVISA/MS. PORTARIA INMETRO Nº 079 DE 10/05/12. MANÔMETRO. MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR NYLON E FECHO EM	UN	100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	VELCRO PULSO ADULTO: 24 A 30 CM. UNIDADE.					
127	ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTILESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO 15 A 19CM. PULSO BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	30,00			
128	ESFIGMOMANÔMETRO OBESOMANOMÉTRICO OBESO MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE. ESCADA DE 0 A 300MMHG BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 166 DE 26/10/2001. FIXAÇÃO POR VELCRO: PULSO OBESO: 30 A 38CM. BRAÇADEIRA ? APROVADA PELA PORTARIA INMETRO/DIMEL NÚMERO 017 DE 07/02/2001. MANÔMETRO ANTI-CHOQUE; FORMATO ERGONOMÉTRICO; VÁLVULA DE DEFLAÇÃO RÁPIDA; REGULÁVEL PARA DESTROS E CANHOTOS; BOLSA DE TRANSPORTE; 02 ANOS DE GARANTIA. UNIDADE.	UN	50,00			
129	ESPAÇADOR INFANTILESPAÇADOR INFANTIL TIPO FLUMAX COMPONENTES PLÁSTICOS INERTES E ATOXICOS, QUE NÃO NECESSITA DE NENHUMA FONTE EXTERNA GERADORA DE ENERGIA PARA SEU FUNCIONAMENTO. MÁSCARA MENOR PRÓPRIA PARA LACTANTES E CRIANÇAS MENORES. UNIDADE.	UN	1.000,00			
130	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTOESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSOL. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL	UN	1.200,00			
131	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,50MESPARADRAPO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCONO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	RL	4.500,00			
132	ESPATULA DE AYRESFABRICADA COM MADEIRA, COM RIGIDEZ, PONTAS ARREDONDADAS E DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	4.500,00			
133	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.TAMANHO GRANDE.	UN	3.000,00			
134	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL	UN	4.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	TAMANHO M.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.TAMANHO MÉDIO.					
135	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P.PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.TAMANHO PEQUENO.	UN	2.000,00			
136	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PPESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PP. ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO 14,2CM X 2,2CM. UNIDADE.	UN	500,00			
137	EXTENSOR 2 VIAS- DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS , 2 VIAS,DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS , 2 VIAS, 20CM, EM PVC ATOXICO E TRANSPARENTE ,COM EXTREMIDADE PROXIMAL ADAPTAVEL AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA, CONECTOR MACHO LUER LOCK E FEMEA LUER COM TAMPAS PROTETORES E PINÇAS CORTA FLUXO DESCARTAVEL, ESTERIL.	UN	3.000,00			
138	FACE SHIELD PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE COM TESTEIRA EM PLASTICO COM SUSPENSÃO COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR.	UN	100,00			
139	FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF. UMIDIFICA, AQUECE E FILTRA (VIRUS E BACTERIAS 99,99%). FILTROS HMEF É INDICADO PARA SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, ACOPLADOS A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVENDO A FILTRAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. EVITA INFECÇÃO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO E TEM O USO CONVENIENTE E ECONÔMICO. O FILTRO APRESENTA TAMBÉM PORT DE AMOSTRAGEM DE GÁS. INDICAÇÃO: O FILTRO HMEF UNDIS	UN	200,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MEDICAL É INDICADO EM SALA DE CIRURGIA, ANESTESIA, CUIDADOS RESPIRATÓRIOS E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, É ACOPLADO A CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, PROMOVE A FILTRAÇÃO, REMOVENDO ATÉ 99.9% DE BACTÉRIAS E VÍRUS DO AR QUE PASSA ATRAVÉS DELE, E ASSEGURA A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE GASES E/OU VAPORES ANESTÉSICOS. CARACTERÍSTICAS: - HIDROFÓBICO / HIGROSCÓPIO / ELETROSTÁTICO; - TROCADOR DE CALOR E UMIDADE; - FILTRAGEM BIDIRECIONAL; - CAPNÓGRAFO LUER LOCK; - TRAQUÉIA CORRUGADA 15/22MM EXTENSÍVEL DE 15 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - REGISTRO ANVISA: 10150470571; - NOME TÉCNICO: FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA; - MATÉRIA PRIMA: COMPARTIMENTO SUPERIOR (LADO DA MÁQUINA) 15M22F: POLIPROPILENO / COMPARTIMENTO INFERIOR (LADO DO PACIENTE) 22F15M: POLIPROPILENO; - PORT DE AMOSTRAGEM: POLIPROPILENO; - ELEMENTO HME: PAPEL; - CREPE COM RELEVO; - CONECTOR 15M/15M : POLIPROPILENO; - CONECTOR 15M/15F22M : POLIPROPILENO; - MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; - PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO; - VALIDADE: 5 ANOS; - FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; - BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPIO; - ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 55ML E VOLUME TIDAL DE 150 A 1500ML; - ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA; - VOLUME CORRENTE (TIDAL): 150 - 1500 ML; - CONEXÕES: 22M-15F / 22F-15M; - PESO: 27G; - ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; - MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; - ESTRUTURA: POLIPROPILENO; - RESISTÊNCIA AO FLUXO CM H2O A 30L/MIN: 197PA; - DIMENSÕES: ALTURA 78MM; LARGURA 68,5MM; - ATÓXICO. ITENS INCLUSOS: - 01 FILTRO HMEF C/ TRAQUÉIA E TAMPA.					
140	FIO CATEGUT SIMPLES Nº2.0FIO CATEGUT SIMPLES Nº2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
141	FIO CATEGUT SIMPLES Nº3.0FIO CATEGUT SIMPLES Nº3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
142	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 4.0FIO CATEGUT SIMPLES Nº 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,00			
143	FIO CATEGUT SIMPLES Nº 5.0FIO CATEGUT SIMPLES Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM	CX	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES					
144	FIO CATEGUTE SIMPLES, Nº 6,0 FIO CATEGUTE SIMPLES, Nº 6,0 COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,00			
145	FIO DE NYLON 3-0 FIO DE NYLON 3-0, 3/8 COM MONOFILAMENTO, NA COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2.4 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	60,00			
146	FIO DE NYLON PRETO Nº2.0 FIO DE NYLON 2-0, 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0 CM A 3,2 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,00			
147	FIO DE NYLON PRETO Nº4.0 FIO DE NYLON PRETO Nº4.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30,00			
148	FIO DE NYLON PRETO Nº5.0 FIO DE NYLON PRETO Nº5.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
149	FIO DE NYLON PRETO Nº6.0 FIO DE NYLON PRETO Nº6.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20,00			
150	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIO GUIA PARA TUBO FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIO GUIA PARA TUBO. ENDOTRAQUEAL FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA. UNIDADE	UN	20,00			
151	FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CÁLCULO DE IMC ..	UN	50,00			
152	FITA MICROPOROSA - MICROPOROS FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA, BRANCA, MEDINDO 50MM X 10M. REGISTRO NA ANVISA.	UN	5.000,00			
153	FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS. UNIDADE.	UN	500,00			
154	FIXADOR DE TUBO ADULTO FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.	UN	100,00			
155	FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. UNIDADE.					
156	FLUXOMETROFLUXÔMETRO:CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EMPOLICARBONATO COM ESFERA EM AÇOINOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COMROSCAMETÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UN	100,00			
157	FORMOL LITROFORMOL TAMPONADO 10% (P/V) - SOLUÇÃO AQUOSA. INDICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODORE: CARACTERÍSTICO DE FORMALDEÍDO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	LT	10,00			
158	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EGFRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. TAMANHO EXTRAGRADE. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	2.500,00			
159	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PFRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	700,00			
160	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO GFRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	3.000,00			
161	FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO MFRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M COM GEL SUPER PCT 260,00 8,40 ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	1.000,00			
162	FRASCO DE DIETADESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 500 ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA	UN	3.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE					
163	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA FRASCO UMIDIFICADOR 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UN	300,00			
164	FRONHA DE TRAVESSEIRO CONFECCIONADA EM 50% ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER, NA COR BRANCA, POSSUIR SILK COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
165	GARROTE PARA IMOBILIZAÇÃO DESCARTÁVEL ISENTO DE LÁTEX PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NÃO TALCADO 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45 CM	CX	50,00			
166	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR. 13 FIOS POR CM². ROLO	RL	200,00			
167	GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM OITO DOBRAS CINCO CAMADAS, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURA, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS, EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	450.000,00			
168	GEL PARA ECG E ULTRASSOL 250G GEL PARA ECG (EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS) NÃO ATACA O ELETRODO, POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL.	FR	300,00			
169	HISTEROMETRO DE COLLIN GINECOLOGICO 28CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	UN	15,00			
170	INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TESTE BIOLÓGICO EMBALAGEM: DISPONÍVEL EM BLISTER COM 10 UNIDADES; TIPO: ESPOROS AUTOCONTIDOS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS; PROCESSO DE PRODUÇÃO: FABRICADO CONFORME ISO 11138-1; INCUBAÇÃO: 24 HORAS	UN	500,00			
171	IODO POLIVIDONA 100ML SOLUÇÃO TÓPICO 10MG/ML EM IODO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.	UN	100,00			
172	KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL CONJUNTO DE CATETER	KIT	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - INFANTIL. UNIDADE.					
173	KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTOKIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - ADULTO. UNIDADE	KIT	500,00			
174	KIT LARINGOSCOPIA ADULTOLARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS Nº 2/3/4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	10,00			
175	KIT LARINGOSCOPIA INFANTILLARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	5,00			
176	LACRE DE SEGURANÇA EM MATERIAL PLÁSTICOLACRE DE SEGURANÇA: TIPO ESPINHA DE PEIXE 16CM PARA CARRINHO DE URGENCIA. CORES VARIADAS PACOTE 100 UNIDADES	UN	50,00			
177	LAMINA P/ BISTURI Nº 10DE AÇO INOX, CX. C/ 100UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVELCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇOCARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTADE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	20,00			
178	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 DE AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADESINOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇOCARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	50,00			
179	LAMINA P/ BISTURI Nº 15AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇOINOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA EPOLIDA, ISENTA DE	CX	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO EPERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDOTANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEMACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOSNA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.					
180	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 DE AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	30,00			
181	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 DE AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES LAMINA P/ BISTURI Nº 23 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	30,00			
182	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DEREBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTEFIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUACOLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES,DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUEGARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS.	CX	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

183	LANCETA AUTOMÁTICASISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO.- 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE.- PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO: 1.5MM.- DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G).- LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA.- SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA.- RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA.- PESO MÁXIMO DE 4 G.- TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO.- ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32.- CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.CAIXA COM 200 LANCETAS	UN	1.000,00			
184	LANCETASCALIBRE 28G X 1,50MM CALIBRE 0,36MM CX C/200 UNID LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CALIBRE 28 (28G) X 0,375 MM, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. A LICITANTE DEVERÁ: FORNECER GRATUITAMENTE, 600 UNIDADES DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO PARA PERFURAÇÃO E COLETA SANGUÍNEA, OPERAÇÃO EM UM BOTÃO, COM PENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,8 E 2,3 MM. CONTABILIDADE COM A MAIORIA DAS LANCETAS EXISTENTES.	CX	500,00			
185	LENÇOL DE CAMA HOSPITALARLENÇOL PARA LEITO LENÇOL PARA LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO SENDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER OU 100% ALGODÃO, DE 150 A 180 FIOS , GRAMATURA MÍNIMA DE 127G/M², ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA, SEM ELÁSTICO, SOLIDEZ E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E A LAVAGEM INDUSTRIAL. MEDINDO 190 X 250 CM, VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 30 CM. NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO	UN	1.000,00			
186	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVELLENÇOL DESCARTÁVEL NA MEDIDA 70 X 50 CM COR: BRANCO GRAMATURA 26% CREPAGEM DE 7%	RL	3.000,00			
187	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAR.	PAR	1.000,00			
188	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,5LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E	PR	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	HIPOALERGÊNICAS. ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TAMANHO: 6,5; LARGURA (MM) 83±5; COMPRIMENTO (MM) ? 260; ESPESSURA ? 0,13 (PALMA, DEDO, PUNHO). PAR.					
189	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,0PAR CONF.EM LATEXNATURAL FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28 CM DE COMP.PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO, C/ EXCELENTESENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEXPARA PROCEDIMENTO MÉDICOCIRÚRGICO ? TAMANHO 7.0 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM ECOMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADETÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS.	PR	1.500,00			
190	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,5PAR CONF.EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVADE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO ? TAMANHO 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTEANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADETÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS	PR	1.500,00			
191	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,0PAR CONF. EM LATEXNATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP.PUNHO AJUSTAVEL C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATILRESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOMÉDICO CIRÚRGICO ? TAMANHO 8.0 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM ECOMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADETÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA	PR	700,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS					
192	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 8,5PAR CONF.EM LATEXNATURAL FORMATO ANATOMICO MINIMO 28 CM DE COMP.PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO CIRÚRGICO ? TAMANHO 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTEANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADEE RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUVA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS	PR	500,00			
193	LUVA DE POLIETILENO GINECOLOGICO, LUVA PLASTICA ESTERIL PARA TOQUE , INDIVIDUAL,LUVA DE POLIETILENO GINECOLOGICO, LUVA PLASTICA ESTERIL PARA TOQUE , INDIVIDUAL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL., EM POLIETILENO E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINIA) TAMANHO UNICO. CAIXA COM 50 PARES	CX	200,00			
194	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOSLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000,00			
195	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOSLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	3.000,00			
196	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOSLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA	CX	2.250,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS .CAIXA COM 100 UNIDADES.					
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
197	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PPLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000,00			
198	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIAMALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA. ESTOJOCOM UMA BANDEJA ARTICULADA, 8 DIVISÕES E ATÉ 21 COMPARTIMENTOS (POR DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS). POSSUI FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 44X24X22CM. UNIDADE	UN	30,00			
199	MANGUEIRA TUBO EXTENSOR DE PNIMANGUEIRA/TUBO EXTENSOR DE PNI TUBO PARA EXTENSÃO DE MANGUITO-MANGUEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI) 1 VIA ENGATE RÁPIDO PARA PNI 2,5 METROS.CONFECCIONADO EM SILICONE,COM CONECTORES TIPO ENGATE RÁPIDO EM AMBAS AS PONTAS COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO STAR8000F	UN	10,00			
200	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADAPRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, À PROVA DÁGUA. REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO.	UN	50,00			
201	MARRECO EM AÇO INOXAÇO INOX, LISA E BRILHANTE	UN	15,00			
202	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICOSTRIPLA PROTEÇÃO COMELÁSTICOS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NO MS	CX	1.000,00			
203	MASCARA CIRURGICA PFF2.MASCARA CIRURGICA PFF2. TRATAMENTO ELETROSTÁTICO DAS MICROFIBRAS, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS; - CLIPE NASAL, FACILITANDO A VEDAÇÃO; - AUSÊNCIA DE EMENDA INFERIOR - SE MOLDA MELHOR AO QUEIXO - ELÁSTICOS REVESTIDOS ? FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS; - COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; - DOBRÁVEL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - TAMANHO REGULAR. RECOMENDADO PELO CDC PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS	UN	300,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS E ETIOLÓGICOS, COMO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGENICA (A/H5N1), INFLUENZA A/H1N1, VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS. REGISTRO ANVISA: 80284930344. NORMAS/APROVAÇÕES ABNT NBR 13698. UNIDADE					
204	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTILMÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.	UN	200,00			
205	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
206	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
207	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3:CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
208	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4: CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
209	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
210	MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX.	UN	10,00			
211	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZAVELMASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL. MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM À VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE. TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX. POSSUI BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. INDICAÇÕES DE TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO IMPRESSO NO TUBO. ? ACOMPANHA UM CARTÃO PARA REGISTROS DOS REPROCESSAMENTOS. ESTÉRIL ? ETO. ? MODELOS: 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 4.0 E 5.0. (02 UNIDADES DE CADA MODELO).	UN	50,00			
212	MESA DE MAYO.EM AÇO INOXIDÁVEL, MESA DE MAYO COMPLETA COM BANDEJA: BANDEJA EM	UN	1,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	AÇO INOXIDÁVEL, PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIOS (87 A 1.30 CM, APROXIMADAMENTE). POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL					
213	OFTALMOSCOPIOOFTALMOSCOPIO. CABEÇA: EM PLASTICO RESISTENTE. LÂMPADA: HALÓGENA DE 2,5V. ABERTURAS E FILTROS: MICRO, PEQUENA, GRANDE, FIXADOR COM GRADUAÇÃO, FENDA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO. COM: 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). CABO: METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. PILHAS: 2 AA. LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO. MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO. UNIDADE.	UN	50,00			
214	OTOSCÓPIOOTOSCÓPIO: COM ILUMINAÇÃO EM LED ,COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 20.000 HORAS DE USO , DEVERÁ POSSUIR LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO MÍNIMO DE 3 VEZES. POSSUIR CORPO E CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS EM TERMO PLÁSTICO (ABS) E AÇO INOX , COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE DIFERENTES MEDIDAS . POSSUIR CLIP DE BOLSO, E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. CABO PARA 2 PILHAS ALCALINAS ?AA? HS. ACOMPANHA 1 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO ANVISA UNIDADE.	UN	50,00			
215	OXÍMETRO DE PULSOOXÍMETRO DE PULSO. FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AAA. RESOLUÇÃO: 1%. FAIXA DE MEDIÇÃO: 36% ~ 99%. MEDIÇÃO PRECISA EM FORMA NUMÉRICA (SPO2 E BATIMENTO CARDÍACO) E CURVA PLESTIMOGRÁFICA NO MESMO VISOR DO APARELHO. TELA DE OLED COLORIDA - CURVA PLESTIMOGRÁFICA / CURVA DE SATURAÇÃO. VISOR MULTIDIRECIONAL COM ROTAÇÃO PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO / LADO (APERTANDO-SE UM BOTÃO NO VISOR) - 4 DIREÇÕES E 6 TELAS DIFERENTES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO INDICADOR DE PILHA FRACA. UNIDADE	UN	100,00			
216	PAPEL CREPADOPAPEL CREPADO 1,00 MT X 1,00 MT BRANCO 60G (PCT C/50) ,A BASE DE FIBRAS DE CELULOSE E REPELENTE A ÁGUA, ISENTO DE LÁTEX.	PCT	200,00			
217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE COMPOSTAS POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME DE 54G/M2; FORNECEM UMA EFICIENTE BARREIRA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIDADE DOS SEUS CONTEÚDOS, OFERECENDO UMA ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00			
218	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M. AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X	PCT	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES				
219	PAPPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00		
220	PAPPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTEPAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 20CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR	PCT	50,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES					
221	PINÇA CIRURGICA 14 CMPINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CRILE	UN	50,00			
222	PINÇA CIRURGICA DENTE DE RATO 16 CMPINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTE DE RATO	UN	50,00			
223	PINÇA CIRURGICA HALSTEAD 12 CMPINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTACURVA, COMPRIMENTO 12 CM	UN	50,00			
224	PINÇA CIRURGICA PONTA CURTA 16 CMPINÇA CIRÚRGICA, MATE+C66:E80RIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO CRILE	UN	50,00			
225	PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL SISTEMA COM TRAVAS COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, CABO LONGO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA; PONTA COM SERRILHA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COMPRIMENTO: 24,5CM.	UN	200,00			
226	PINÇA DENTE DE RATO 13 CMPINÇA DENTE DE RATO ESPECIFICAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 13 CM. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	50,00			
227	PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA - 12 CMPINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA - 12 CM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 12 CM. AUTOCLAVÁVEL: SIM. GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	50,00			
228	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE 12 CMPINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE; EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE ENCAIXE, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO, NÃO CORTANTE; COM COMPRIMENTO DE 12 CM.	UN	50,00			
229	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE 14 CMPINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE; EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE ENCAIXE, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO, NÃO CORTANTE; COM COMPRIMENTO DE 14 CM.	UN	50,00			
230	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE 16 CMPINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE; EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA DE ENCAIXE, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO, NÃO CORTANTE; COM COMPRIMENTO DE 16 CM.	UN	50,00			
231	PORTA-AGULHA 18 CMPORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CREMALHEIRA	UN	50,00			
232	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 16 CMPORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16 CM, MODELO DELICADO	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

233	PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO CAPACIDADE 150KG- PEÇA: PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO CAPACIDADE 150KG- PEÇA: PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO. UNIDADE.	UN	10,00			
234	PROLUB LUBRIFICANTE 750MLEVITAR A CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGENS, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	UN	50,00			
235	PVPI TOPICO 10%.PVPI TOPICO 10%. PVPI TOPICO 10% TÓPICO A 10%(1% DE IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PIGMENTADA COM BICO DOSADOR 100 ML.	UN	100,00			
236	QUATERNÁRIO DE AMONIAQUATERNÁRIO DE AMÔNIA DESINFETANTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO OS SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. PRINCÍPIO ATIVO DE CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, ATÓXICAS E NÃO CORROSIVAS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E OBJETOS INANIMADOS.	UN	30,00			
237	RÉGUA PARA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR CRIANÇASRÉGUA PARA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR CRIANÇAS: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CONSTITUÍDA EM MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS	UN	30,00			
238	REGUA PARA MEDIR CRIANÇASRÉGUA DIVERTIDA DE MEDIR ALTURA DAS CRIANÇAS ADESIVO DE PAREDE CONJUNTO	UN	80,00			
239	RESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTORESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTO: COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL ADULTO. UNIDADE.	UN	30,00			
240	RESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICORESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICO: COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. UNIDADE.	UN	20,00			
241	SERINGA DE 20ML SEM ROSCASERINGA DE 20ML HIPODERMICA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA.BICO LUER SLIP-SEM ROSCA.LATEX FREE.ESTERIL.APIROGENICA.ATOXICA.PRODUTO DE USO ÚNICO.CORPO TRANSPARENTE.CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO,HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA.SILICONIZADA.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	15.000,00			
242	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROTILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. UNIDADE.	UN	20.000,00			
243	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROTILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL,	UN	10.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 20 MILILITROS. UNIDADE					
244	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 3 MILILITROS. UNIDADE	UN	20.000,00			
245	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 MLSERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 5 MILILITROS. UNIDADE.	UN	10.000,00			
246	SERINGA DESCARTAVEL DE 60MLSERINGA DESCARTAVEL 60ML SERINGA DESCARTÁVEL 60ML CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. UNIDADE.	UN	5.000,00			
247	SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA, SERINGA TUBERCULINICA - 1MLSERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA, SERINGA TUBERCULINICA - 1ML COM AGULHA DE 8X3 GRADUADA COM GRAVAÇÃO A CADA 0,01ML E DESTAQUE A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	1.200,00			
248	SERINGA PARA GASOMETRIA 2MLSERINGA PARA GASOMETRIA 2ML.SERINGA PRE HEPARINIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA.VOLUME DE 2 A 3ML.	UN	100,00			
249	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 28SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 28 COM RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2.000ML COM GRADUAÇÃO A	UN	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM CLAMP OU ESTRANGULADOR; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 28 COM INDICADOR RADIOPACO ESTÉRIL. UNIDADE.					
250	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%INDICAÇÃO: PARA USO COMO REAGENTE COMPOSIÇÃO: IODO, IODETO DE POTÁSSIO E VEÍCULO.RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	10,00			
251	SOLUCAO DE SCHILLER (LUGOL) A 2% - 1000MLSOLUCAO DE SCHILLER A 2% - 1000ML COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSICAO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 1L.	FR	10,00			
252	TECIDO NÃO TECIDO - TNTTECIDO NÃO TECIDO - TNT. TNT É UM TIPO DE MATERIAL CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TÊXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO, TECELAGEM E MALHARIA. É UM TECIDO ECOLÓGICO QUE FAVORECE A BIODEGRADAÇÃO E PRESERVA O MEIO AMBIENTE. COR AZUL. LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. ROLO, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 1,4M. GRAMATURA: 40 GRAMAS. UNIDADE.	UN	10,00			
253	TERMOHIGRÔMETRO DIGITALTERMOHIGROMETRO DIGITAL,MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMPLES ECONOMIVA,TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%,RESOLUÇÃO DA UMIDADE.	UN	30,00			
254	TERMOMETRO DIGITALTERMOMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DE MANEIRA SIMPLES ECONÔMICA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C, ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE: 1%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: LR44UNIDADE.	UN	50,00			
255	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHOTERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO,VISOR COLOR GLOW,TECNOLOGIA TOUCH FREE,COM ALARME DE FEBRE,COM ALARME DE FEBRE,TERMOMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO É UM EQUIPAMENTO PARA MEDIR A FEBRE SEM CONTATO COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 34.0°C A 42.9°C DO CORPO HUMANO,PODE MEDIR TEMPERATURA DO CORPO A APARTI DE UMA DISTANCIA MINIMA DE 5CM E MAXIMA DE 10CM.ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO,REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO.SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	HUMANO EVITANDO ASSIM CALCULOS DE AMBIENTES INTERNO E EXTERNO.ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDIVEL AJUSTAVEL PELO USUARIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS.					
256	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICATERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICA. TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INTERNA. O TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. COM ALARME.PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. ATENDE AS PORTARIAS: RDC 21/2004 PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO RDC 44/2009. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: - 20 °C A 50 °C / °F; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F; RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C; EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0 C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2°C; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA; CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M; DIMENSÕES: 110X70X20 MM. COR: BRANCO. UNIDADE.	UN	15,00			
257	TESOURA TIPO METZEMBAUM 15 CM TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	UN	50,00			
258	TESOURA TIPO STANDART 15 CM TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA- ROMBA, TIPO STANDARD	UN	50,00			
259	TIRAS DE EXAME HCGTIRAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (DOSAGEM DE BETA HCG CROMATOGRÁFICO)	UN	2.000,00			
260	TOALHATOALHA GRAMATURA 600G/M2. TECNOLOGIA TÊXTIL MODERNA: MATERIAL LEVE E ULTRARRESISTENTE: REDUZ O CUSTO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO; MÁXIMA ABSORÇÃO, COM DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR; FIBRAS EXCEPCIONALMENTE MACIAS E RESISTENTES; ACABAMENTO QUE GARANTE CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO.	UN	100,00			
261	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADESTOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSACÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	1.000,00			
262	TRAÇADONA COR BRANCA, TODO PERSONALIZADO COM A LOGO DO SUS E DO MUNICÍPIO, POSSUIR COSTURAS RESISTENTES PARA SUA MAIOR DURABILIDADE, TECIDO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, SEM ELASTANO	UN	1.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

263	TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDITRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · NA EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA UM CONECTOR EM POLIPROPILENO QUE SERÁ LIGADO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA JÁ POSICIONADO NO PACIENTE; NA EXTREMIDADE PROXIMAL APRESENTA UM BOTÃO DE PRESSÃO DE POLICARBONATO QUE SERÁ CONECTADO A FONTE DE VÁCUO; APRESENTA PORT DE IRRIGAÇÃO DE 1-VIA QUE AUXILIA A MANTER A PRESSÃO DO CIRCUITO DE AR, E É USADO NA INJEÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA LIMPAR A SONDA APÓS O PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO; PODE AINDA CONTER UM PORT MDI QUE FORNECE OUTRO ACESSO PARA MEDICAÇÃO. COMPONENTE E (MATERIAL): BOTÃO DE PRESSÃO (PC POLICARBONATO); CONECTOR (PP POLIPROPILENO); PORT DE IRRIGAÇÃO - CONECTOR COM SISTEMA ?NEEDLE-LESS? (PVC SILICONE); ANILHA (SILICONE); CONECTOR DA ANILHA (PVC CLORETO DE POLIVINILA); CONECTOR DO ANEL PP (POLIPROPILENO); VÁLVULA STOP VALVE - EXCLUSIVA DO MODELO JET (SILICONE); TUBO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); TUBO DE SUCÇÃO (PVC CLORETO DE POLIVINILA); MANGA (PEVA POLIETILENO VINIL ACETATO).	UN	100,00			
264	TREEWAY TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM POLÍMEROS ATÓXICOSTORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EMPOLÍMEROS ATÓXICOSTORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO,,SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO,COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPOTRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3.000,00			
265	TRILHO PARA CORTINATRILHO PARA CORTINA DIVISORIA DE LEITO HOSPITALAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO NACIONAL RETO OU CURVO. PINTURA ELETROSTATICA BRANCA; ACOMPANHA DESLIZANTES E GANCHOS EM NYLON NA COR BRANCA. GARANTIA MINIMA 12 (DOZE)MESES;	UN	30,00			
266	TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIATUBO	PCT	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA, NATURAL, TAMANHO N° 204, TAMANHO INTERNO 6,0 MM; TAMANHO EXTERNO 11,5 MM. 15 METROS					
267	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGENIO 6,00X12,00 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATOXICO, ANTIALERGICO, PRODUTO ESTAVEL A TEMPERATURA DE 60°C ATÉ + 250°C, PODE SER ESTERELIZADO EM ETO OU ATOCLAVE.	UN	50,00			
268	VASELINA SOLIDA POMADAFRASCO COM 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRODECÊNCIA. REGISTRO NO MS.	UN	20,00			
269	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINALESPECIFICAÇÃO:CONDIÇÃO: 100% NOVOTIPO DE ITEM: BOLSA DE OSTOMIACOR: TOM DE PELE TRANSLÚCIDO: APROX. 27 X 14 CM/10,6 X 5,5 POL. TIPO DE VEDAÇÃO: TIPO CLIPEMATERIAL: BOLSA DE PELÍCULA DE ALTA BARREIRA E CHASSI DE HIDROGEL PARA A PELEFAIXA DE CORTE: APROX. 20 MM - 60 MM/0,9-2,36 POL.NÚMERO DE UNIDADES: 10 PEÇAS/CAIXA COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UN	750,00			
270	CAIXA BRANCA DE EPS CAIXA BRANCA DE EPS - 1,5L (1000G)MEDIDAS EXTERNAS: 16 X 14,5 X 11CMCAIXAS COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA O ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA PARA O TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, QUE NÃO PERMITEM ELEVADAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UN	1.250,00			
271	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G,CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATÉTER INTRAVENOSO JELCO 24G ? AMARELO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CONSTITUÍDO DE CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL NA AGULHA E QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS DURANTE INSERÇÃO. AGULHA DE AÇO ELETRO POLIDA OU SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FILME MALEÁVEL E MICROBIOLÓGICO, INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO ASSÉPTICA. UNIDADE COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UN	12.500,00			
272	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 35G ESTRELA 45X50 C/50UN COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	PCT	1.250,00			
273	ELETRODO DESCARTÁVELELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ESPUMA	PCT	5.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS VABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
274	EQUIPO MACROGOTASEQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESPECIFICAÇÕES: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; - FILTRO DE AR HIDRÓFBO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); - FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA); - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;- PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA; - CONTROLADOR DE FLUXO, TIPO RELOGINHO; - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; - CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - RÉGUA DE 80 CM PARA MEDIÇÃO DA ALTURA DO FRASCO/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UND	7.500,00		
275	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DESCARTAVELESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFUROCORTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO;VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UN	3.750,00		
276	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,50MESPARADRAPO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS	RL	1.500,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZINCONO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
277	ESPATULA DE AYRESFABRICADA COM MADEIRA, COM RIGIDEZ, PONTAS ARREDONDADAS E DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	UN	1.500,00			
278	GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CMGAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM OITO DOBRAS CINCO CAMADAS, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO PURA, COR BRANCA, FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS, EMBALADAS EM PACOTES COM 5 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	PCT	150.000,00			
279	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOSLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CX	1.000,00			
280	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOSLUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS .CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CX	750,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos, tributos, transporte, encargos trabalhistas e demais despesas.

Confirmamos o pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de submissão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 51/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

☐ **Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

☐ **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

☐ Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 71/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: xxx/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
X	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Órgão comprador:						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. ____/2025, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matheus Antônio Lara Maia Resende, registrado na matrícula nº 00013, que delegou competência ao (a) Secretário (a), registrado na matrícula nº, doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA, com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por, celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para futura aquisição de materiais médicos e hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA TERCEIRA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

3.1. Requisitos gerais:

- I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.
- II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

3.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

- III. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- IV. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.



3.3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do fornecedor, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;
- IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;
- XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3.4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- VI. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.
- VII. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.
- VIII. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- IX. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.
- X. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

VI. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., (.....)

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão gerenciador;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.13. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2025.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice *IGP-M*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O fornecedor deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

7.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.1.3. É dever do fornecedor entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

7.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

7.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

7.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

7.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da atenção básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 407

Fonte: 1.600.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

10.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

10.7.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.11. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.12. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.13. Caberá ao Secretário Municipal a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

Secretaria	Servidor	Matrícula
Secretaria de Saúde	Rafaela Cristina Costa Santos	17455
Secretaria de Saúde	Beattiz Ramos Dias	16887

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS FINAIS

16.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

16.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico: